



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA TIPO: (COMPUTADOR, IMPRESSORA, PROJETOR, ROTEADOR, SWITCH, PEN DRIVE, NO BREAK, MOUSE, TECLADO, ETC...), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.**

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, **O MUNICIPIO DE POÇO REDONDO - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.114.004/0001-42, com sede na Av. Alcino Alves Costa, nº 363 – Centro, Poço Redondo - Sergipe, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.443.804/0001-81, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, S/N – Centro, Poço Redondo - Sergipe e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.071.063/0001-06, com sede na Travessa Presidente Medici, S/N – Centro, Poço Redondo - Sergipe, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.009.721/0001-99, com sede na R SAO CRISTOVAO, 1581 - GETULIO VARGAS, Aracaju - Sergipe - 49055-620, neste ato, representada pelo Sr. GRAZIELA DE MELO MUNIZ, inscrito no CPF/MF sob o no 011.507.335-35, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 011/2024 c/c Decreto Federal nº 11.462/2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA TIPO: (COMPUTADOR, IMPRESSORA, PROJETOR, ROTEADOR, SWITCH, PEN DRIVE, NO BREAK, MOUSE, TECLADO, ETC...), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:48009721000199  
000199  
Assinado de forma digital por GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:48009721000199  
Dados: 2024.09.19 09:28:25 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                         | Marca    | Modelo | Valor R\$ | Total R\$                 |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|---------------------------|
| 16   | 145,00 | UNID. | MOUSE USB: CARACTERÍSTICAS. TIPO DE SENSOR ÓPTICO, INTERFACE: USB, BOTÕES: 3.RESOLUÇÃO: 1000 DPI,VOLTAGEM: 5V / 100MA COR: PRETO. | monocron | MN 119 | R\$ 7,49  | R\$ 1.086,05              |
|      |        |       |                                                                                                                                   |          |        |           | <b>Total R\$ 1.086,05</b> |

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) CÉLIO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

GLG  
COMERCIO  
DE  
EQUIPAMEN  
TOS  
LTDA:48009  
721000199

Assinado de  
forma digital por  
GLG COMERCIO  
DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:480097210  
00199  
Dados:  
2024.09.19  
09:29:00 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

---

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

---

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

---

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

**11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:**

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 018/2024.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Poço Redondo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE POÇO REDONDO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Poço Redondo/SE, 18 de setembro de 2024.

**ALINE DOS SANTOS**  
**VASCONCELOS:068**  
**12722529**  
**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE**  
**Órgão Gerenciador**

Assinado de forma digital por  
ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722529  
Dados: 2024.09.18 11:21:55  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MATHEUS RODRIGUES ENEAS**  
Data: 18/09/2024 11:51:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS RODRIGUES ENEAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão Participante**

**ROMARIA ARAGAO**  
**BARRETO:0417588**  
**8527**  
**ROMARIA ARAGÃO BARRETO**

Assinado de forma digital  
por ROMARIA ARAGAO  
BARRETO:0417588527  
Dados: 2024.09.18  
11:29:22 -03'00'

**ROMARIA ARAGÃO BARRETO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Órgão Participante**

**GLG COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS**  
**LTDA:480097210001**  
**99**

Assinado de forma digital por  
GLG COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:48009721000199  
Dados: 2024.09.19 09:30:49  
-03'00'

**GLG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**GRAZIELA DE MELO MUNIZ**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: